



CÂMARA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ

ESTADO DO RIO DE JANEIRO

AUTÓGRAFO

LEI Nº 984 DE 05 DE OUTUBRO DE 2007.

Autoriza a abertura de Crédito Suplementar na importância de R\$ 1.602.052,00 .

A CÂMARA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ, delibera e eu sanciono a seguinte LEI :

Art. 1º -Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Suplementar na importância de R\$1.602.052,00 (Hum Milhão, Seiscentos e Dois Mil, Cinquenta e Dois Reais) , para reforço das Dotações Orçamentárias constantes no ANEXO I.

Art. 2º -Os recursos para atender o Art. 1º, serão os provenientes do EXCESSO DE ARRECADAÇÃO até o mês de Agosto/2007, nos termos do Art. 42, combinados com o Art. 43 § 1º, item II, da Lei 4.320 de 17 de março de 1964, conforme demonstrativo abaixo:

. Arrecadação prevista até 31/08/2007	96.333.333,33
. Arrecadação realizada até 31/08/2007	121.558.787,92
. Excesso de arrecadação até 31/08/2007	25.225.454,59
. Utilizado no Decreto nº: 0770/2007	4.233.064,72
. Utilizado no Decreto nº: 0776/2007	40.000,00
. Utilizado no Decreto nº: 0778/2007	1.095.000,00
. Utilizado no Decreto nº: 0787/2007	739.000,00
. Utilizado no Decreto nº: 0790/2007	90.000,00
. Utilizado no Decreto nº: 0804/2007	67.716,00
. Utilizado no Decreto nº: 0793/2007	161.679,00
. Utilizado no Decreto nº: 0831/2007	54.920,74
. Utilizado no Decreto nº: 0814/2007	59.887,44
. Utilizado no Decreto nº: 0839/2007	1.762.496,13
. Utilizado no Decreto nº: 0840/2007	2.400.000,00
. Utilizado no Decreto nº: 0824/2007	60.000,00
. Utilizado no Decreto nº: 0835/2007	800.000,00
. Utilizado no Decreto nº: 0833/2007	128.000,00
. Utilizado no Decreto nº: 0837/2007	35.000,00
. Utilizado no Decreto nº: 0846/2007	350.000,00
. Utilizado no Decreto nº: 0847/2007	49.152,08



CÂMARA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ

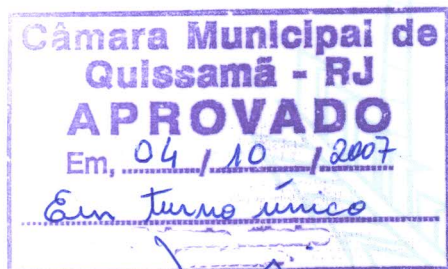
ESTADO DO RIO DE JANEIRO

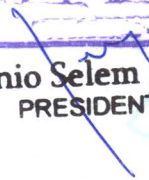
. Utilizado no Decreto nº: 0850/2007	300.000,00
. Utilizado no Decreto nº: 0862/2007	600.000,00
. Utilizado no Decreto nº: 0855/2007	1.221.114,10
. Utilizado no Decreto nº: 0864/2007	380.000,00
. Utilizado no Projeto de Lei Mensagem nº 040	5.377.416,61
. Utilizado nesta Lei	1.602.052,00
. Saldo Disponível:	3.618.955,77

Art. 3º -Esta LEI entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Quissamã, 05 de OUTUBRO de 2007.


Armando Cunha Carneiro da Silva
Prefeito




Junio Selem Pinto
PRESIDENTE

Publicado no Jornal

O DEBATE

Em, 7/8 | 10 | 2007

Edição 6344

Ass.: 

Rosemary de Souza

Assistente Administrativo

Mat. 207

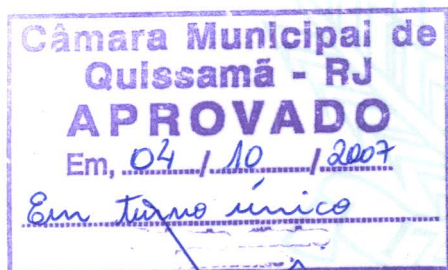


CÂMARA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ

ESTADO DO RIO DE JANEIRO

ANEXO I

CÓDIGOS			VALORES
PROGRAMA DE TRABALHO	NR	DESPESA	REFORÇO
PREFEITURA MUNICIPAL			
39.01-24.122.0031.2.039	35	3390.14	2.000,00
39.01-24.122.0031.2.039	36	3390.30	7.000,00
39.01-24.122.0031.2.039	39	3390.39	1.078.052,00
25.01-13.391.0033.1.048	89	4490.51	275.000,00
26.01-27.122.0031.2.039	108	3390.30	10.000,00
26.01-27.812.0019.2.068	111	3390.30	20.000,00
26.01-27.812.0019.2.068	116	3390.39	60.000,00
42.01-20.607.0029.1.050	583	4490.51	150.000,00
TOTAL:	-	-	1.602.052,00



Junio Selem Pinto